

## **EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

Tendo presente o Regulamento nº 437/2020 de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no Diário da República 2ª série Nº 83 de 28 de abril, torna-se público que, por despacho de 24-03-2023 da Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de **duas Bolsas de Investigação(BI) destinada à realização de atividades de I&D** para estudantes inscritos em Doutoramento, no âmbito do projeto Sines Nexus, financiado através de Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) **com o período de receção de candidaturas de 06-09-2023 a 20-09-2023**, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 12 meses.
- 2. Destinatários:** A bolsa destina-se a candidatos com o seguinte perfil:
  - Estudantes inscritos em programa doutoral de informática, ou áreas afins;
  - Conhecimentos e experiência na transformação digital aplicada à área do projeto;
  - Sentido de responsabilidade e capacidade de comunicação e integração em equipas de trabalho multidisciplinares.
- 3. Componente financeira:** De acordo com a Tabela que consiste no Anexo I ao Regulamento de Bolsas da FCT, Regulamento nº 950/2019 publicado no Diário da República, 2ª série de 16 de dezembro de 2019 (atualizada), o valor da Bolsa corresponde a **1199.64€** sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- 4. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido, em regime de exclusividade, no Departamento de Sistemas e Informática da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, sob a orientação científica do Professor Rui Madeira.
- 5. Plano de atividades:** O candidato vai trabalhar em tarefas respeitantes aos WP's em que o IPS se encontra a participar, nomeadamente:
  - WP1 – Open Data Platform e/ou
  - WP2 – AI Powered Applications e/ou
  - WP3 – Smart Gates and Smart Terminals
- 6. Critérios de avaliação e seriação:**
  - 5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR e da CARTA DE MOTIVAÇÕES (AC+CM) – (escala de 0-15 valores)**
    - a) Formação académica (ponderação de 0,30) - máximo 15 valores**

### EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Inscrição em curso de doutoramento nas áreas de Engenharia Informática.	15 val.
Inscrição em curso de doutoramento em áreas afins	10 val.

**b) Análise dos conhecimentos na transformação digital aplicada à área do projeto (ponderação de 0,20) - máximo 15 valores**

Com conhecimentos e experiência relevante na transformação digital aplicada à área do projeto (e.g., participação em projetos de investigação & desenvolvimento, comunicações, artigos publicados)	15 val.
Com conhecimentos na transformação digital aplicada à área do projeto	10 val.

**c) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,30) - máximo 15 valores**

Muito Bom	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.

**d) Análise geral da Carta de Motivações (ponderação 0,20) - máximo 15 valores**

Muito bom (apresenta fatores motivacionais relacionados com as atividades a desempenhar enquanto bolseiro devidamente enquadradas na função)	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.

### 5.2. ENTREVISTA (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 4 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula:  $E=MI+CTT+SC+EFV$

### **EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

- Motivação e Interesse (MI)
- Conhecimento Teórico e de Técnicas (CTT)
- Sentido Crítico (SC)
- Expressão e Fluência Verbais (EFV)

Cada dimensão é valorizada com 1,25 pontos, se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e 0 pontos, se não demonstrar.

A classificação de cada candidato será calculada pela soma dos valores obtidos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR** e da **CARTA DE MOTIVAÇÕES** e na **ENTREVISTA DE SELEÇÃO**.

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o que tiver alcançado maior valoração na componente da Entrevista.

Para que o(a) candidato(a) possa ser admitido(a) deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores.

Com base na lista de seriação final, será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação do candidato classificado em 2º lugar, no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em 1º lugar, ou candidatos/as seguintes na seriação final em caso de mais desistências.

**7. Documentos de candidatura: A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:**

- Carta de motivações dirigida à Presidente do IPS;
- Formulário de candidatura.
- Curriculum Vitae;
- Comprovativo da condição de estudante do grau e curso, emitida pela Divisão Académica da Instituição de Ensino Superior em que se encontra inscrito.

**8. Forma de apresentação da candidatura:** A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nos separadores Serviços Centrais/UAIIDE/Bolsas de Investigação, e enviadas para

### EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

[bolsas.investigacao.dgp@ips.pt](mailto:bolsas.investigacao.dgp@ips.pt) ou através da morada, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura.

**9. Júri: O júri é composto por 3 docentes doutorados, nomeadamente:**

- Presidente- Professor Doutor Rui Miguel Gonçalves Neves Madeira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS;
- Vogal efetivo- Professor Doutor Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS;
- Vogal efetivo- Professora Doutora Ana de Jesus Pereira Barreira Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS;
- Vogal suplente- Professor Doutor Miguel Guevarra Lopez, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Vogal suplente- Professor Doutor Vítor Manuel Meneses Barbosa, Professor Adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS.

**10. Legislação e regulamentação aplicável:** A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na sua versão atualizada (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>

Instituto Politécnico de Setúbal,

A Presidente